Lido em

___/___/___

_____

EMENDA Nº 011/2025

Processo: 64/2025

Autoria: Vereador Silvino Carlos Pires Pereira.

***EMENTA**: MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.349/2025 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR INSTRUMENTO E ALIENAR ÁREAS PÚBLICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS AOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO FEDERAL 'MINHA CASA MINHA VIDA' E ESTADUAL 'SER FAMÍLIA HABITAÇÃO', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).*

Art. 1º O *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei nº 2.349/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a MT Participações e Projetos S.A - MTPAR e com as empresas por ela contratadas, conveniadas ou pelo chamamento público realizado pela Prefeitura Municipal, conforme art. 3º desta Lei, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social, **exclusivamente na forma de habitação popular verticalizada (edificação em prédios de apartamentos)**, em lotes urbanos no perímetro e área urbana deste município, a saber:

.....

Art. 2º O *caput* do artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 3° Fica autorizada a Prefeitura Municipal a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, por meio de Chamamento Público, realizado ou a realizar, interessada em produzir empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, ou outro que vier a substituí-lo, em projeto a ser aprovado por este município, **desde que exclusivamente na tipologia de edificação verticalizada de habitação popular**, com recursos de quaisquer das linhas do referido Programa, bem como do Programa Ser Família Habitação.

.....

Art. 3º O § 1º do artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 4º .....

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

Lido em

___/___/___

_____

§ 1º Tal concessão de direito real de uso será outorgada à empresa vencedora do Chamamento Público, exclusivamente para fins de implantação do respectivo empreendimento habitacional, **na forma de habitação verticalizada, com unidades multifamiliares em edifícios**, autorizando-a a constituir hipoteca sobre os direitos concedidos a favor de agente financeiro da operação.

.....

Art. 4º O *caput* do artigo 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 8º O Poder Executivo Municipal utilizará o Sistema Habitacional de Mato Grosso (SiHabMT) ou sistema próprio para selecionar e destinar as unidades habitacionais **verticalizadas** produzidas nos termos desta Lei, nos seguintes termos:

.....

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Modificativa, conforme § 1º art. 146 do Regimento Interno, com o seguinte pronunciamento:

A presente Emenda visa assegurar que todos os empreendimentos habitacionais resultantes da aplicação da presente Lei sejam realizados **na forma de habitação popular verticalizada, excluindo expressamente a possibilidade de construção de casas térreas unificadas, geminadas ou similares**. Tal medida é necessária para garantir:

- **Uso racional do solo urbano;**
- **Aumento da capacidade de atendimento habitacional por lote público disponível;**
- **Redução dos custos de infraestrutura pública;**
- **Adequação aos princípios de sustentabilidade e planejamento urbano;**
- **Prevenção à expansão horizontal desordenada e à ocupação irregular.**

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura Lei.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 5 de junho de 2025.

Silvino Carlos Pires Pereira
Vereador "Dida Pires"

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

REQUERIMENTO N. 078/2024
Autoria: Vereador Silvino Carlos Pires Pereira.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS.

O VEREADOR que a este subscreve, REQUER, nos termos que dispõe o artigo 124, alínea *a,* do Regimento Interno, a **retirada de tramitação da Emenda nº 011/2025,** modificativa ao **Projeto de Lei nº 2.349/2025** que em súmula "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR INSTRUMENTO E ALIENAR ÁREAS PÚBLICAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS AOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO FEDERAL 'MINHA CASA MINHA VIDA' E ESTADUAL 'SER FAMÍLIA HABITAÇÃO', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em regime de tramitação ordinária.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

RECEBIDO
09 JUL 2025
Responsável

Sala das Sessões.

Alta Floresta - MT, 9 de julho de 2025.

DEFERIDO EM 09 JUL 2025
Responsável

Silvino Carlos Pires Pereira
Vereador vice-presidente

CMAF/JBS